

LEI N.º 925/2.000

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, Suplementar.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional, suplementar, no valor de R\$31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais), suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

Órgão: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

U.O.02.04.00 - SERVIÇOS URBANOS

4110.01-Obras e Instalações

Ficha-108.6 - 10.58.323.1.028 Infra Estrutura Urbana.....R\$31.000,00

Artigo 2.º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

Órgão 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

U.O.02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha-15.0- 03.07.020.1.004-4120.01-Equip. e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

U.O.02.03.00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Ficha-59.9- 08.41.190.1.014-4110.02-Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Ficha-77.3-08.42.239.1.019-4120.01-Equip. e Material Permanente.....R\$ 13.000,00

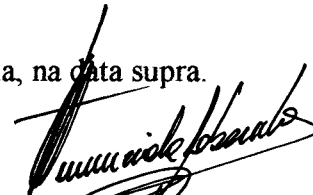
Soma.....R\$ 31.000,00

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 21 de Março de 2.000.


ALVINO DIAS
Prefeito Municipal
RG.N.º 5.319.952-SSP/SP

Publicada e afixada nesta Secretaria, na data supra.


EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO
Secretário Municipal da Administração

